

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2025 (art. 15.º, n.º1, a))

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro último se encontram devidamente registados na base de dados do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP), pelos seguintes montantes globais:

Secretaria: 43 - SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

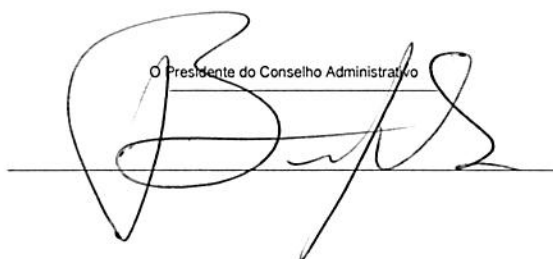
Serviço: 1051 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE

Valores em euros

Ano	Montante
(1)	(2)
2026	108.321,67
2027	0,00
2028	0,00
2029	0,00
2030	0,00
Seguintes	0,00

Funchal, 09 de Janeiro de 2026.

O Presidente do Conselho Administrativo



Escola Básica e Secundária com Pré- escolar e Creche D. Lucinda Andrade, São Vicente

N.º do código do Estabelecimento de Ensino 3110 – 201

N.º de telefone 291840070 e-mail ebsdlandrade@edu.madeira.gov.pt

Funcionamento Normal

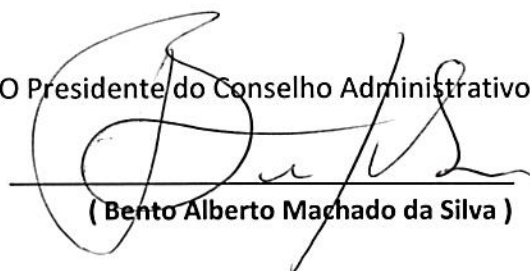
Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2025 (art. 15.º, n.º1, a))

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro último se encontram devidamente registados na base de dados do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP), pelos seguintes montantes globais:

Valores em €	
Ano	Montante
(1)	(2)
2026	108.321,67
2027	
2028	
2029	
2030	
Seguintes	

São Vicente, 09 de janeiro de 2026.

O Presidente do Conselho Administrativo,


(Bento Alberto Machado da Silva)

Escola Básica e Secundária com Pré- escolar e Creche D. Lucinda Andrade, São Vicente
N.º do código do Estabelecimento de Ensino 3110 – 201
N.º de telefone 291840070 e-mail ebsdlandrade@edu.madeira.gov.pt

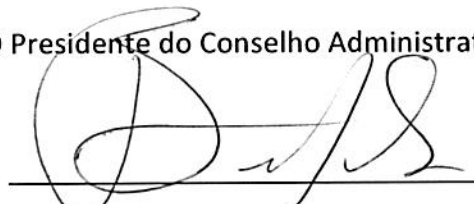
Funcionamento Normal

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2025.

São Vicente, 09 de janeiro de 2026.

O Presidente do Conselho Administrativo,


(Bento Alberto Machado da Silva)



**Secretaria Regional de Educação,
Clência e Tecnologia**

Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche D. Lucinda Andrade, São Vicente

N.º do código do Estabelecimento de Ensino 3110 – 201

N.º de telefone 291840070 e-mail ebsdlandrade@edu.madeira.gov.pt

Funcionamento Normal

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2025 (art. 15º, nº1, b, da Lei nº22/2015, de 17 de março)

[illegible]

a) Sem movimento

O Conselho Administrativo,

O Conselho Administrativo,

Escola Básica e Secundária com Pré- escolar e Creche D. Lucinda Andrade, São Vicente
N.º do código do Estabelecimento de Ensino 3110 – 201
N.º de telefone 291840070 e-mail ebsdlandrade@edu.madeira.gov.pt

Funcionamento Normal

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2025.

São Vicente, 09 de janeiro de 2026.

O Presidente do Conselho Administrativo,



(Bento Alberto Machado da Silva)



N.º do código do Estabelecimento de Ensino 3110 – 201

Funcionamento Normal

Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2025 (art. 15º, nº1, b, da Lei n.º22/2015, de 17 março)

[illegible]

a) Sem movimento

O Conselho Administrativo,

O Conselho Administrativo

Shree Gauri